

# 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS DE SÃO PAULO

**Tema:** “Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas.”



## DOCUMENTO ORIENTADOR

**Agosto/2025**

# MEMBROS DA COMISSÃO

## **I – Representantes do Governo:**

### **a) Secretaria da Justiça e Cidadania:**

- Maísa Cristina Ferreira Costa, RG n.º 15.738.015-4, na qualidade de presidente, com voto de qualidade;
- Haroldo Jun Tani, RG n.º 29.800.329-6;
- Claudia Katherine de Oliveira Martins, RG n.º 13.893.434-4;

### **b) Secretaria de Desenvolvimento Social:**

- Daniele Ribeiro da Silva, RG n.º 26.878.427-9;
- Paola Apolinário Pastrello, RG n.º 28.592.217-8;

### **c) Secretaria da Segurança Pública:**

- Fabiana Botelho Zapata, RG n.º 25.616.633-X;
- Lina de Cássia Pinheiro Custódio, RG n.º 41.994.085-6;

### **d) Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência:**

- Cassio Rodrigo de Oliveira Silva, RG n.º 17.689.231;

### **e) Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA:**

- Ana Cristina de Souza, RG n.º 24.354.251-3.

## **II – Representantes da Sociedade Civil:**

### **a) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CONDEPE:**

- Adilson Raimundo Sousa Santiago, RG n.º 29.628.275-3, na qualidade de vicepresidente;

### **b) Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexo – ABGLT:**

- Paulo Tavares Mariante, RG n.º 57.205.090-2;

### **c) Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Campo Limpo (CDHEP):**

- Luana de Oliveira, RG n.º 34.695.660-2;

### **d) Membro do Coletivo Nacional Filhos e Netos por Memória, Verdade e Justiça (FNMVI), Vice-Presidente do Grupo Tortura Nunca Mais – SP (GTNM-SP):**

- Rosa Costa Cantal, RG n.º 25.865.864-2;

### **e) Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Criança Ermínia Circosta – CEDECA Erminia Circosta:**

- Iara Rita Ribeiro Fontes, RG n.º 14.881.487-6;

### **f) Instituto Acesso Popular de Educação Cultura e Política:**

- Jorge Antonio Soriano Moura, RG n.º 7.729.373-6;

### **g) União dos Movimentos de Moradia – UMM:**

- Vitoria Regina Lima Ramos, RG n.º 37.879.832-7;

### **h) Advogado Associação Paulista de Conselheiros e ex-conselheiro tutelar e Membro da Coordenação do MNDH-SP:**

- Valdison da Anunciação Pereira, RG n.º 26.849.560-9.

## COMUNICAÇÃO OFICIAL

Informamos que o endereço de e-mail anteriormente utilizado para o envio de documentos e propostas relacionados à 8ª Conferência Estadual de Direitos Humanos (**comiteconferenciadhsp@gmail.com**) **foi desabilitado.**

A partir desta data, todas as comunicações oficiais, envio de relatórios, listas de participantes, delegados(as) eleitos(as) e propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o novo endereço eletrônico:  
**8conferenciadireitoshumanos@justica.sp.gov.br**

Ressaltamos que as propostas e documentos já encaminhados ao e-mail anterior serão aceitos e analisados pela Comissão Organizadora constituída pela Resolução SJC nº 88/2025.

## APRESENTAÇÃO

A 8ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de São Paulo ocorre em um contexto de mudanças e desafios contemporâneos, com o propósito de promover o diálogo e a cooperação entre sociedade civil e poder público na construção de políticas públicas mais eficientes e alinhadas às necessidades da população. Integrada ao processo preparatório para a 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos (13ª CNDH), a etapa estadual busca contribuir de forma técnica e propositiva para o fortalecimento das instituições e para a garantia dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal.

Como etapa oficial preparatória para a 13ª CNDH – prevista para ocorrer em Brasília, de **10 a 12 de dezembro de 2025** – este evento resulta de um processo que inclui etapas livres, municipais, regionais e temáticas, assegurando ampla participação e representatividade. A pluralidade de visões e experiências contribui para a formulação de propostas mais realistas e aplicáveis, considerando as especificidades do Estado de São Paulo.

Que a 8ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de São Paulo seja um espaço de diálogo respeitoso, análise responsável e construção de soluções que fortaleçam a cidadania, o desenvolvimento e a harmonia social em nosso Estado.

## **SUMÁRIO**

Objetivos e Eixos .....	06
Etapas Conferencias .....	08
Sobre a participação na Etapa Estadual .....	10
Sobre a organização das Etapas preparatórias da 8ª Conferência Estadual .....	12
Orientações para a Organização das Etapas prévias .....	12
Credenciamento .....	15
Registro de relatórios .....	18
ANEXOS I, II e III .....	19 a 27
Modelo de moção .....	28

# 1. OBJETIVOS E EIXOS

A 8ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de São Paulo se constitui como um espaço estratégico de debate, avaliação e proposição de políticas públicas, alinhada aos princípios da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos (13ª CNDH). Seu objetivo central é fortalecer a participação social, consolidar diretrizes para a efetivação dos direitos humanos no estado e contribuir para a construção de um Sistema Nacional de Direitos Humanos mais robusto e democrático.

Nesta etapa preparatória, busca-se:

1. Promover o diálogo entre governo e sociedade civil, garantindo a representatividade de grupos historicamente marginalizados e a transversalidade das pautas de direitos humanos.
2. Avaliar os avanços e desafios das políticas públicas estaduais e municipais, identificando prioridades para o enfrentamento das violações de direitos.
3. Elaborar propostas concretas que orientem ações governamentais e sociais, em sintonia com os eixos temáticos nacionais e as especificidades paulistas.
4. Fortalecer a articulação em rede, incentivando a cooperação entre movimentos sociais, conselhos, órgãos públicos e instituições de defesa de direitos.

## Eixos Temáticos

Os debates da conferência estarão organizados em eixos que refletem as urgências e diversidades do estado de São Paulo, integrando as diretrizes nacionais e as demandas locais:

### 1.1. EIXO 1 - Enfrentamento das Violações e Retrocessos

- Combate à Violência contra Grupos Vulnerabilizados - Mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas LGBTI+, pessoas negras, povos indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, entre outros.
- Proteção para defensores e defensoras de direitos humanos;
- Direitos Humanos e Acesso à Justiça e Cidadania;
- Enfrentamento ao racismo e todas as formas de discriminação;
- Enfrentamento ao racismo religioso e à intolerância religiosa;
- Combate à tortura e ao tratamento cruel, desumano e degradante;
- Enfrentamento às violações de Direitos Humanos no mundo do trabalho;
- Enfrentamento às violências do campo;
- Direitos humanos e empresas;
- Enfrentamento ao trabalho análogo à escravidão;
- Combate ao tráfico de pessoas;
- Direitos humanos e segurança pública;

**Conceitos Gerais:** Acesso à Justiça; Combate à Violência; Direitos Humanos; defensores dos Direitos Humanos; Grupos Vulnerabilizados; Crimes de Ódio.

**Para refletir:** As violações persistentes de direitos humanos comprometem a manutenção da democracia no Brasil. Quais estratégias para combater essas diversas violações?

## 1.2. EIXO 2 - Democracia e Participação Popular

- Ampliação da participação popular nos espaços públicos;
- Garantia da liberdade de expressão, combate às notícias falsas e ao discurso de ódio;
- Promoção da Educação e Cultura em Direitos Humanos;
- Memória, Verdade e Justiça de transição;
- Fortalecimento da democracia e do Estado de Direito;
- Regulamentação da internet e da inteligência artificial;
- Transparência e controle social;
- Direito à memória e à verdade;
- Violência institucional e vítimas do Estado.

**Conceitos Gerais:** Democracia; Desinformação; Fake News; Participação; Liberdade de Expressão; Respeito às Diversidades; Plataformas Digitais; Redes Sociais.

**Para refletir:** A participação popular em espaços públicos, a exemplo de conselhos municipais e estaduais, colabora para a manutenção da democracia e para a garantia da dignidade e direitos dos indivíduos. Como ampliar essa participação?

## 1.3. EIXO 3 - Igualdade e Justiça Social

- Combate à pobreza e à fome;
- Garantia do acesso universal à saúde, educação, moradia e outros direitos sociais;
- Implementação de políticas públicas afirmativas para grupos discriminados;
- Garantia dos direitos da população em situação de rua;
- Promoção da inclusão e da acessibilidade;
- Promoção da igualdade étnico-racial e de gênero.

**Conceitos Gerais:** Igualdade; Justiça Social; Dignidade; Pobreza; Moradia; Políticas Universais; Cotas; Raça; Gênero; Etnia; Orientação Sexual; Pessoas com Deficiência; Periferias; Renda.

**Para refletir:** De que maneira é possível mitigar os efeitos da pobreza e da desigualdade nos acessos aos direitos universais das populações vulnerabilizadas?

## 1.4. EIXO 4 - Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos

- Enfrentamento das mudanças climáticas e do racismo ambiental e proteção de deslocados e deslocadas climáticas;
- Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas, Quilombolas, Ribeirinhos e Comunidades Tradicionais;
- Direito à Terra, à Água, ao Território e ao Meio Ambiente;
- Meio ambiente limpo, saudável e sustentável;
- Promoção da agroecologia e agricultura familiar.

**Conceitos Gerais:** Crise Climática; Racismo Ambiental; Comunidades Indígenas; Comunidades Quilombolas; Comunidades Tradicionais; Direito à Terra; Periferias; Justiça Climática; Comunidades Ribeirinhas; Biodiversidade.

**Para refletir:** Como prevenir e enfrentar os efeitos das mudanças climáticas que causam a vulnerabilização?

## 1.5. EIXO 5 - Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional

- Fortalecimento do sistema internacional e cooperação para a efetivação dos DH;
- Promoção da paz, da soberania e da segurança internacionais;
- Mecanismos de monitoramento de obrigações internacionais e de recomendações de Direitos Humanos;
- Direitos de migração, refúgio e apatridia;

Conceitos Gerais: Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos; Paz; Guerra; Cooperação Sul-Sul; Solidariedade; Soberania; Organismos Multilaterais; Sociedade Civil; Monitoramento.

Para refletir: De que maneira é possível efetivar uma agenda internacional baseada na garantia dos direitos e da dignidade humana?

## 1.6. EIXO 6 - Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos

- Sistema Nacional dos Direitos Humanos;
- Consolidação do CNDH como Instituição Nacional dos Direitos Humanos;
- Fortalecimento dos Conselhos de Direitos Humanos;
- Estruturação de instituições e organismos de Direitos Humanos nos Estados e Municípios.

Conceitos Gerais: Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH); Sistema Nacional dos Direitos Humanos; financiamento e cofinanciamento das políticas de Direitos Humanos, fundo nacional de Direitos Humanos, conselhos municipais, secretarias, coordenadorias, defensorias e outros órgãos voltados à promoção dos direitos humanos em todas as esferas.

Para refletir: Como construir uma institucionalidade pública que além de prevenir e responder às violações, também promova uma cultura de direitos?

# 2. ETAPAS CONFERENCIAIS

A 13ª ConDH será realizada entre os dias **8 a 10 de dezembro de 2025**, em Brasília/DF.

No Estado de São Paulo, as etapas preparatórias estão organizadas da seguinte forma:

- Etapas Municipais, Intermunicipais e Regionais: **até 30 de setembro de 2025**
- Etapas Livres Estaduais: **até 30 de setembro de 2025**
- Etapa Estadual: **18 a 19 de outubro de 2025**

Para a eleição dos delegados e das delegadas nas conferências preparatórias da 8ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de São Paulo, deverão ser seguidas as seguintes regras:

- Conferências Regionais e Municipais/Intermunicipais: **1 delegado a cada 5 participantes**
- Conferências Livres: **1 delegado a cada 10 participantes**

### 2.1. Etapas Municipais, Intermunicipais e Regionais

Essas etapas serão convocadas pelos órgãos e conselhos responsáveis pela pauta de direitos humanos nas respectivas localidades, com no mínimo 10 dias de antecedência de sua data de realização e devem ocorrer até **30 de setembro de 2025**.

As conferências municipais, intermunicipais e regionais elegerão pessoas delegadas e aprovarão propostas para a Etapa Estadual.

Caso não exista órgão ou conselho responsável pela pauta dos Direitos Humanos na localidade, ou caso a conferência não seja convocada pelo órgão responsável, a etapa poderá ainda ser convocada das seguintes formas:

1. por iniciativa de organizações da sociedade civil; ou
2. por iniciativa de comissão formalmente constituída pela câmara municipal; ou
3. por iniciativa de órgão responsável pela pauta dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Defensoria Pública da União ou Estadual, do Ministério Público Federal ou Estadual ou demais conselhos de categorias profissionais da respectiva localidade.

A convocação da etapa deverá ser submetida à apreciação da Comissão Organizadora Estadual (COE) por meio do endereço eletrônico **8conferenciadireitoshumanos@justica.sp.gov.br**.

## **2.2. Etapas Livres Estaduais**

São consideradas Etapas Livres as conferências realizadas por movimento social, sociedade civil e/ou pelo Poder Público, de âmbito estadual, com finalidade mobilizatória e propositiva em torno do tema central da 13ª ConDH ou de recortes temáticos referentes ao tema. As propostas deverão ter caráter e abrangência compatíveis com o nível estadual.

As etapas livres de âmbito estadual deverão ser organizadas por pelo menos 1 (uma) entidade do poder público ou da sociedade civil de nível estadual ou regional relacionada à pauta de Direitos Humanos.

Em sua totalidade, as etapas livres estaduais deverão ser realizadas **até 30 de setembro de 2025**.

Cada etapa livre estadual poderá registrar até 3 (três) propostas para a Etapa Estadual. As propostas seguirão o teor do documento base e princípios afins à Promoção dos Direitos Humanos. As propostas deverão ainda ter caráter e abrangência estadual, e para registro, exigirão participação mínima de 30 pessoas.

Casos excepcionais serão analisados pela Comissão Organizadora Estadual. O edital contendo as regras para seleção das pessoas delegadas das conferências livres que participarão da etapa estadual será oportunamente publicado pelo CONDEPE.

## **2.3. Etapa Estadual**

A Etapa Estadual será realizada de **18 a 19 de outubro de 2025**, com a participação de:

1. Pessoas delegadas, com direito a voz e voto, sendo:
  - Pessoas delegadas eleitas, nas seguintes categorias:
    - Etapas Municipais/Intermunicipais/Regionais (70% sociedade civil e 30% poder público)
    - Etapas Livres Estaduais
  - Pessoas delegadas natas: membros titulares e suplentes do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CONDEPE e membros da Comissão Organizadora Estadual.
2. Pessoas convidadas, com direito a voz.
3. Pessoas observadoras, sem direito a voz ou voto.

O Regimento da Etapa Estadual será elaborado pela Comissão Organizadora Estadual e será aclamado em plenária no primeiro dia da conferência. Nele conterà os procedimentos de credenciamento; composição das mesas e grupos de trabalho; a metodologia de deliberação das propostas; e critérios de votação e sistematização final.

Em todas as etapas, as propostas que apresentarem linguagem racista ou capacitista, que configurem discriminação de gênero, faixa etária, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que ferirem os Direitos Humanos em geral, não serão consideradas pela sistematização e não constarão no documento consolidado.

A Etapa Estadual encaminhará até 21 propostas, sendo no mínimo 3 (três) por eixo, e elegerá pessoas delegadas conforme o quadro de delegações estabelecido pela Comissão Organizadora Nacional (item 3.4).

O Documento Consolidado da Etapa Estadual será resultante das propostas apresentadas nas etapas preparatórias, sistematizadas e disponibilizadas para discussão durante os grupos de trabalho.

### **3. SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA ETAPA ESTADUAL**

A composição de participantes na Etapa Estadual deverá, enquanto princípio, observar a diversidade regional, étnico-racial, geracional, de gênero, orientação sexual e identidade de gênero e incentivar a inclusão de pessoas com deficiência, quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e população em situação de rua.

#### **3.1. Pessoas delegadas na Etapa Estadual**

As despesas com alimentação das pessoas delegadas serão custeadas com orçamento consignado à Secretaria da Justiça e Cidadania.

##### **3.1.1. Delegações Municipais, Intermunicipais e Regionais**

As delegações serão compostas, conforme estabelecido neste documento orientador, sendo 70% representantes da sociedade civil e 30% representantes do Poder Público, e deverá ainda garantir o quantitativo mínimo de mulheres – 50% (cinquenta por cento) da delegação;

A lista com a delegação eleita, conforme validação em suas plenárias finais, deverá ser encaminhada pela Comissão Organizadora Municipal, via formulário, conforme orientações da Comissão Organizadora Estadual, não podendo haver, em nenhuma hipótese, substituição de pessoa delegada, titular ou suplente, eleita após o envio.

#### **Sobre a suplência**

As pessoas suplentes substituirão as pessoas delegadas titulares na ausência destas, respeitando-se a proporcionalidade entre pessoas delegadas representantes da sociedade civil e de órgãos públicos e obedecendo à ordem da listagem de suplentes. Cada Etapa, juntamente com a escolha das pessoas delegadas, deverá eleger 30% (trinta por cento) do total da delegação para o preenchimento da suplência.

### **3.1.2. Delegações das Conferências Livres**

Além das pessoas delegadas eleitas nas etapas municipais, intermunicipais e regionais, também serão eleitas pessoas oriundas das Conferências Livres. As pessoas delegadas eleitas nessa categoria deverão encaminhar as documentações à Comissão Organizadora Estadual de modo a viabilizar sua participação na Etapa Estadual.

### **3.2. Pessoas convidadas**

A Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CONDEPE convidarão, para a Etapa Estadual, autoridades, personalidades e representantes de entidades estaduais, nacionais e internacionais, de notório saber relacionado à pauta em destaque, que poderão compor as mesas, painéis de debates e grupos de trabalho da Conferência. Durante as deliberações da Conferência, as pessoas convidadas terão direito a voz, mas não a voto.

### **3.3. Pessoas observadoras**

Será permitida a participação de até 6 pessoas observadoras na etapa estadual, que deverão realizar inscrições prévias e que não terão direito a voz nem a voto nas deliberações da Conferência.

A Comissão Organizadora Estadual será responsável pela publicação do edital de seleção, análise e publicação da lista de pessoas observadoras que poderão participar da Etapa Estadual, considerando a ordem das inscrições e a equidade de gênero, raça, faixa etária e diversidade regional. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação das pessoas observadoras serão custeadas pelas próprias pessoas observadoras.

### **3.4. Quadro de delegações**

De acordo com o Documento Orientador Nacional, o Estado de São Paulo elegerá pessoas delegadas à Etapa Nacional da 13ª ConDH, na seguinte proporção:

São Paulo

População: 44.411.238 (21,87% do total nacional)

Quantidade base: 23 / Proporcional: 71 / Total: 94 pessoas delegadas

Distribuição – Sociedade Civil: 66 / Poder Público: 28

Reservas mínimas – Mulheres: 47, Pessoas Negras: 38, Indígenas: 1, Quilombolas: 1, Matriz Africana: 1

## 4. SOBRE A ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS DA 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL

### 4.1. Comissões Organizadoras Municipais/Intermunicipais/Regionais

A organização das etapas é responsabilidade dos respectivos municípios. Para isso, cada ente deve instituir uma Comissão Organizadora, que será responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das conferências em seus respectivos âmbitos. Deve ser constituída com a participação do órgão e conselho, se houver, responsáveis na localidade pela política de promoção e defesa dos Direitos Humanos. Recomenda-se também que seja composta a partir da paridade de representação entre o Poder Público e a Sociedade Civil, buscando contemplar a paridade de gênero, a diversidade racial, sexual, de identidade gênero e a participação de pessoas com deficiência entre participantes da etapa.

## 5. ORIENTAÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS PRÉVIAS

Estas e outras orientações gerais sobre todo o processo de organização das etapas preparatórias da 8ª Conferência Estadual estarão disponíveis no site da Secretaria da Justiça e Cidadania

**([https://www.justica.sp.gov.br/sec\\_justica/8-Conferencia-Estadual-de-Direitos-Humanos](https://www.justica.sp.gov.br/sec_justica/8-Conferencia-Estadual-de-Direitos-Humanos)).**

Além disso, os documentos nacionais estarão disponíveis na página Participe+Brasil do CNDH e demais canais oficiais da conferência. Recomenda-se consultas periódicas para acesso a novas orientações. Para auxiliar na organização das etapas que antecedem a etapa estadual, este documento apresenta sugestões de como as comissões organizadoras podem estruturar suas atividades, inicialmente organizadas:

1. Composição da Comissão Organizadora
2. Mobilização e qualificação da participação
3. Divulgação e mobilização para as etapas
4. Definição do espaço para a realização da etapa
5. Inscrição e credenciamento
6. Proposta de programação e atividades da etapa
7. Sistematização dos resultados

5.1. Composição da Comissão Organizadora Esta fase é fundamental, pois nela são estabelecidas as definições que impactarão os principais aspectos das conferências. As Comissões Organizadoras das etapas preparatórias para a 8ª Conferência Estadual SP têm as seguintes responsabilidades:

- Coordenar, supervisionar e promover a realização da etapa local da 8ª Conferência Estadual DH - SP.
- Aprovar a proposta de programação da etapa.
- Assegurar a transparência e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da etapa.
- Definir metodologia e elaborar o Regimento Interno da etapa local.

- Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na etapa local.
- Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da etapa.
- Definir os critérios para a escolha das pessoas convidadas e observadoras para participação na etapa local.
- Coordenar a divulgação da etapa local da 8ª Conferência Estadual DH - SP.
- Encaminhar o relatório da etapa local para a Comissão Organizadora Estadual (ANEXO II – Modelo).
- Deliberar sobre os casos omissos ou conflitantes do Regimento Interno.

As Comissões Organizadoras Municipais podem, se necessário, criar Subcomissões ou grupos de trabalho para auxiliar na organização da etapa. Essas subcomissões podem contar com o apoio de técnicos de órgãos públicos parceiros e assessorias especializadas para a realização das atividades. A divisão de responsabilidades é essencial para a organização da conferência. Órgãos públicos, parceiros e instituições que compõem o conselho local podem informar quantos servidores estarão disponíveis para apoiar a mobilização, infraestrutura, comunicação, moderação/facilitação e outras atividades da conferência. As atividades demandam ciclos de reuniões e preparação. É importante verificar se o mesmo grupo de servidores realizará as tarefas durante a etapa ou se serão designados grupos distintos, considerando que as competências e habilidades necessárias para cada função podem ser diferentes. Não há um número mínimo ou máximo de subcomissões. O principal é que elas consigam abranger as diversas frentes de trabalho da conferência, considerando questões como:

- Infraestrutura e logística: acessibilidade, previsão logística, ferramentas para realização/transmissão das sessões, discussão e aprovação das propostas.
- Credenciamento: organização do acesso das pessoas delegadas ao ambiente da conferência.
- Programação: acompanhamento do andamento e readequação de horários.
- Comunicação: assessoria, contato com a imprensa e elaboração de materiais.
- Cultural: atividades de integração e programação cultural.

Independentemente da estrutura, é fundamental que cada subcomissão tenha uma pessoa responsável com papel de coordenação. Essa pessoa deverá ter todas as informações sobre a sua subcomissão e será a pessoa de referência sobre aquela frente de trabalho durante a conferência.

## **5.2. Mobilização e Qualificação da Participação**

A Comissão Organizadora da respectiva etapa convocará a conferência, contendo local, data de realização e número previsto de participantes.

Para promover a articulação e preparação para as discussões, sugere-se que o processo de mobilização inclua a formação das pessoas participantes, que pode ser conduzida pela Comissão Organizadora da etapa por meio de reuniões, encontros, palestras, debates públicos, pré-etapas temáticas e outros eventos preparatórios.

A mobilização precisa ser abrangente, englobando instituições e movimentos da sociedade civil alinhados à pauta, profissionais do setor, especialistas no tema e órgãos públicos envolvidos na formulação e

execução de políticas de direitos humanos. A comissão pode planejar atividades que considerem suas especificidades, direcionando o maior número possível de grupos de representantes.

A metodologia de mobilização deve ser desenvolvida pela Comissão Organizadora, considerando a necessidade de envolver organizações governamentais e não governamentais, bem como outras pessoas interessadas na discussão do tema. Os resultados dos eventos de mobilização devem ser registrados e encaminhados à Comissão Organizadora da etapa posterior. A Comissão Organizadora da etapa é responsável por definir o número de pessoas observadoras e pessoas convidadas. A Comissão Organizadora Nacional sugere que este número não exceda 10% do total de pessoas participantes previstas para a etapa preparatória.

### **5.3 Divulgação e Mobilização para as Etapas**

Para maximizar a participação na conferência, é importante adotar as seguintes estratégias de divulgação:

- Divulgar nos sites oficiais do órgão gestor, do Conselho de Direitos Humanos e outras entidades afins;
- Enviar comunicados/convites para organizações e movimentos da sociedade civil e instituições públicas que atuam na discussão e/ou implementação de políticas de promoção dos Direitos Humanos;
- Disseminar informações em equipamentos públicos como Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência da Assistência Social, escolas, entre outros, e nos meios de comunicação e imprensa, garantindo ampla divulgação para a participação popular por meio da sociedade civil;
- Estimular encontros preparatórios;
- Articular com organizações, pessoas e empresas interessadas em apoiar a conferência, ressaltando a importância da responsabilidade social e do compromisso coletivo para o fortalecimento das políticas e ações de direitos humanos;
- Realizar campanhas publicitárias de sensibilização e formação específica na temática.

### **5.4. Definição do espaço para a realização da etapa**

Ao definir o local da etapa, é importante considerar o número esperado de pessoas participantes, as condições de acesso e as normas de acessibilidade. O espaço deve ser acolhedor, oferecer proteção contra imprevistos e dispor de áreas adequadas para plenárias, grupos de trabalho e outras atividades, garantindo o bom andamento da etapa.

Para promover a inclusão, a Comissão Organizadora deve avaliar a acessibilidade do local escolhido, garantindo que ele seja adequado para pessoas com deficiência física, visual, auditiva e intelectual, oferecendo condições para locomoção, comunicação e plena participação de todas as pessoas presentes. Também é importante prever a presença de intérpretes de Libras e recursos de audiodescrição (para palestrantes e pessoas participantes), além de materiais em formatos acessíveis digitais e/ou impressos, como fontes ampliadas e linguagem simples. Dessa forma, a Comissão Organizadora deve planejar e executar as etapas de modo acessível e inclusivo.

## 5.5. Inscrição e Credenciamento

Antes da realização da conferência, indica-se o planejamento do cadastro de participação por meio de uma ficha de inscrição, conforme modelos disponibilizados pela Comissão Organizadora Estadual. Durante a inscrição, é importante definir uma divisão de grupos para discutir os eixos.

Recomenda-se organizar as inscrições em torno dos seis eixos temáticos da conferência, formados com base no interesse de cada pessoa participante e respeitando o limite por grupo definido pela organização da conferência. Garantir a diversidade na composição dos grupos de trabalho é igualmente importante.

O credenciamento deve ser realizado no local da etapa, garantindo a identificação das pessoas participantes, sendo o crachá uma das ferramentas recomendadas. A Comissão Organizadora pode ainda considerar outros formatos para o credenciamento.

Para o momento sugere-se prever materiais de apoio ao participante, tais como, pasta ou bolsa contendo a programação da etapa, regimento Interno, formulário de avaliação do evento, bloco e caneta para anotações, Documento Base e algum documento ou folheto com orientações metodológicas ou demais informações importantes do evento.

A equipe de organização deverá estar atenta às necessidades de reorganização das atividades conforme os objetivos do evento. A seguir, alguns apontamentos sobre os momentos específicos da programação:

### CRENCIAMENTO

O primeiro procedimento é o credenciamento que deve ser realizado no espaço da Conferência, podendo ser presencial ou virtual, visando identificar as pessoas participantes.

Caso a Conferência seja presencial, cada participante receberá um crachá identificado com o seu nome, a categoria a que pertence (pessoa delegada, convidada ou observadora) e o grupo de trabalho do qual a mesma irá participar.

É importante que os crachás, preferencialmente, sejam impressos em cores diferentes para distinguir estas categorias. Se não for possível realizar a impressão com cores diferenciadas, sugere-se que o crachá seja entregue somente à pessoa participante credenciada como delegada.

Esse crachá será utilizado nas votações das pessoas delegadas durante as plenárias. No ato do credenciamento, cada participante receberá: a Programação da Conferência, papéis e caneta para anotações, entre outros documentos considerados importantes pela Comissão Organizadora.

#### Abertura Oficial

Este momento apresenta a etapa, com foco nos objetivos, cronograma, programação e metodologia. A abertura da Conferência visa a aclamação do Regimento Interno, com a mesa de abertura representando as categorias das pessoas delegadas participantes. Sugere-se a presença de representantes do Conselho de Direitos Humanos local, autoridades das áreas relacionadas e profissionais que atuam no tema da região. Cada representante pode fazer uma breve saudação, enfatizando a relevância da conferência e as expectativas sobre os resultados para reavaliar as políticas de direitos humanos. O tempo de fala deve considerar a composição da mesa, mas recomenda-se que a abertura não exceda uma hora.

Após a abertura, pode ser realizada uma mesa de exposição sobre o tema principal da 13ª ConDH: “Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas”. Especialistas, gestores, pesquisadores, artistas, lideranças comunitárias e profissionais do setor podem compor esta mesa. Sugere-se alocar uma hora para a abertura e até uma hora para a exposição, incluindo o tempo para interação com participantes, com perguntas, debate ou outra dinâmica prevista.

## **Grupos de Trabalho**

O trabalho em grupos é um dos momentos mais importantes da Conferência, pois é no grupo que as pessoas delegadas podem expressar e defender suas posições sobre a execução das ações. Os grupos de trabalho deverão ter representatividade das pessoas delegadas do Governo e Sociedade Civil. São nos grupos que serão orientados a partir dos eixos temáticos. Cada grupo contará com:

- I - 01 (uma) Coordenação, pelo menos;
- II - 01 (uma) Relatoria escolhida pelo grupo;

Ao final, o grupo deverá entregar aos apoios da Comissão de Sistematização/Relatoria o seu relatório (ANEXO II – Modelo), contendo as propostas priorizadas, as quais comporão o documento que será discutido e aprovado na Plenária Final. Poderão ser distribuídas, pela Comissão Organizadora aos grupos, deliberações sistematizadas, que por qualquer motivo, não constem no Manual do Participante.

Cada grupo deverá apresentar 01 (um) relatório contendo as deliberações priorizadas. O tempo de intervenção verbal de cada membro do grupo será de até 02 (dois) minutos. Destaca-se que pessoas convidadas têm direito a voz nos grupos de trabalho, ainda que não possam votar.

### **DICAS DE COMO INICIAR O TRABALHO EM GRUPOS**

- 1ª Etapa: apresentação das pessoas participantes do grupo;
- 2ª Etapa: apresentação e/ou escolha da pessoa para mediação que conduzirá a metodologia e cuidará do tempo. Escolha de uma pessoa relatora que ficará responsável por redigir as propostas;
- 3ª Etapa: momento em que as pessoas apresentam suas propostas, sem muita elaboração por meio de sugestões;
- 4ª Etapa: as ideias são agrupadas por semelhança do tema;
- 5ª Etapa: elaboração e registro das propostas consensuais;

## **Discussão, Sistematização e Votação das Propostas**

A participação deve seguir os critérios de vagas e proporcionalidade, evitando a superlotação nos Grupos de Trabalho dos Eixos. A Comissão Organizadora deve definir o processo de avaliação e aprovação das propostas no Regimento Interno. Entre os formatos possíveis, os grupos de trabalhos podem organizar a discussão de propostas em: a) indicação de destaques pela aprovação, rejeição ou alteração de texto; 2) priorização de propostas para encaminhamento à plenária da etapa. As propostas aprovadas nos Eixos e encaminhadas à plenária serão votadas por aclamação ou rejeição.

Plenária Final/Encerramento

A plenária final pode contar com autoridades e representantes indicados pela Comissão Organizadora ou pelo Conselho de Direitos Humanos local, com o objetivo de avaliar a conferência, aclamar as propostas priorizadas e eleger as pessoas delegadas para a Etapa Estadual. Para o momento de votação/priorização de propostas ou eleição de pessoas delegadas é necessário considerar o regimento da Etapa Estadual que indicará a quantidade definida para o registro de propostas e de delegação da etapa. Especificamente para a eleição da delegação, sugere-se considerar os critérios estabelecidos entre os segmentos e perfis de participação indicados no regimento e tentar, primariamente, eleger por consenso entre os segmentos e perfis de participação presentes. Caso não seja possível o consenso, a coordenação do momento poderá organizar momentos de defesa da candidatura e colocar à disposição para votação em plenária.

### **Recomendações gerais sobre a programação**

Os palestrantes devem ser informados sobre a importância de disponibilizar materiais multimídia em formatos acessíveis, com descrição de imagens, dos gráficos e dos diagramas. É necessário também solicitar autorização de imagem e áudio dos palestrantes. A Comissão Organizadora deve definir o cerimonial de abertura e encerramento, e designar relatores para esses momentos. Outras ideias para implementação durante a etapa:

- Dinâmicas de integração - organizar dinâmicas em grupo no início pode incentivar a participação, permitindo que as pessoas participantes se apresentem e criem uma identidade coletiva para a etapa;
- Espaços de convivência - o local da etapa deve incluir áreas para socialização, permitindo que as pessoas participantes se conheçam e compartilhem experiências e contatos;
- Credenciamento virtual - um link específico para a conferência pode agilizar o envio prévio dos dados das pessoas participantes e a entrada no evento;
- Rodas de conversa em pequenos grupos - a realização de rodas de conversa promove a troca de ideias e a participação ativa;
- Votação digital - para otimizar o processo de votação e garantir a participação, pode-se usar um sistema de votação digital via aplicativo ou plataforma online. Caso essa seja a escolha, recomenda-se atenção aos testes de usabilidade para possibilitar que todas as pessoas consigam ter acesso às ferramentas.

### **5.6. Sistematização dos resultados**

Após a realização da etapa, a Comissão Organizadora terá as seguintes responsabilidades, dentro do prazo 05 (cinco) dias úteis:

- Atender às responsabilidades definidas pela Comissão Organizadora Estadual para o envio de documentos;
- Remeter os registros das propostas aprovadas;
- Enviar a lista de pessoas delegadas com seus dados de segmento e perfil;
- Comunicar os resultados a todas as pessoas participantes da etapa.

A Comissão Organizadora Estadual é responsável por definir as orientações para a elaboração e o envio dos relatórios das etapas preparatórias para a Etapa Estadual.

## **REGISTRO DE RELATÓRIOS**

Nas Etapas municipais, intermunicipais ou regionais, as Comissões Organizadoras devem consolidar seus respectivos relatórios e encaminhá-los à Comissão Organizadora Estadual em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da respectiva etapa. Estes relatórios, de caráter estadual, devem conter propostas para subsidiar as discussões da Etapa Estadual. Não serão aceitos relatórios após o prazo estabelecido, salvo em caso fortuito ou força maior devidamente justificado.

Os relatórios finais das Etapas Municipais, Intermunicipais e Regionais deverão incluir até 18 (dezoito) propostas priorizadas nas suas etapas, sendo no mínimo 1 (uma) por eixo.

Os relatórios das Conferências precisam seguir o roteiro e modelo definidos pela Comissão Organizadora Estadual (ANEXO II). Devem ser enviados à Comissão Organizadora Estadual para o endereço eletrônico **8conferenciadireitoshumanos@justica.sp.gov.br**, contendo todas as propostas aprovadas, delegação eleita e informações gerais sobre a realização da etapa.

Nas etapas livres estaduais seguirá a regra estabelecida pela Comissão Organizadora Estadual.

No site da Secretaria da Justiça e Cidadania

([https://www.justica.sp.gov.br/sec\\_justica/8-Conferencia-Estadual-de-Direitos-Humanos](https://www.justica.sp.gov.br/sec_justica/8-Conferencia-Estadual-de-Direitos-Humanos))

será disponibilizado documentos úteis para auxiliar o processo de organização em seu território.

**Informamos que, quanto à tabela de vagas por Região Administrativa (PÁG.19), aquelas que não forem preenchidas dentro do prazo estabelecido serão redistribuídas entre as demais regiões, a fim de garantir a ampla participação e representatividade na etapa estadual.**

**ANEXO I – TABELA DE REFERÊNCIA DAS PESSOAS DELEGADAS PARA A 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS DE SÃO PAULO – ETAPA ESTADUAL DA 13ª ConDH/SP**

<b>REGIÃO</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>% da população</b>	<b>número proporcional de delegadas (os)</b>	<b>SOCIEDADE CIVIL</b>	<b>PODER PÚBLICO (30%)</b>				
<b>Região Metropolitana de São Paulo</b>	17.566.318	39,5538%	138	97	41				
<b>Oeste da Região Metropolitana da Capital</b>	3.165.602	7,1279%	25	18	7				
<b>Região Administrativa de Campinas</b>	7.020.256	15,8074%	55	40	15				
<b>Região Administrativa de Sorocaba</b>	2.635.059	5,9333%	21	15	6				
<b>Região Administrativa de São José dos Campos</b>	2.505.723	5,6421%	20	14	6				
<b>Região Administrativa de Santos</b>	1.805.531	4,0655%	14	10	4				
<b>Região Administrativa de São José do Rio Preto</b>	1.605.475	3,6150%	13	9	4				
<b>Região Administrativa de Ribeirão Preto</b>	1.384.158	3,1167%	11	8	3				
<b>Região Administrativa de Bauru</b>	1.111.266	2,5022%	9	6	3				
<b>Região Administrativa Central</b>	1.023.081	2,3037%	8	6	2				
<b>Região Administrativa de Marília</b>	973.629	2,1923%	8	5	2				
<b>Região Administrativa de Presidente Prudente</b>	859.711	1,9358%	7	5	2				
<b>Região Administrativa de Araçatuba</b>	774.967	1,7450%	6	4	2				
<b>Região Administrativa de Franca</b>	742.248	1,6713%	6	4	2				
<b>Região Administrativa de Itapeva</b>	525.340	1,1829%	4	3	1				
<b>Região Administrativa de Barretos</b>	439.068	0,9886%	3	2	1				
<b>Região Administrativa de Registro</b>	273.806	0,6165%	3	2	1				
<b>ESTADO DE SP</b>	44.411.238	1	351	248	103				

## **ANEXO II - MODELO DO RELATÓRIO FINAL DA ETAPA MUNICIPAL DA 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS DE SÃO PAULO**

### **RELATÓRIO FINAL DA ETAPA MUNICIPAL DA 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE XXXXXX/SP**

**Tema:** “POR UM SISTEMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS: Consolidar a Democracia, Resistir aos Retrocessos e Avançar na Garantia de Direitos para Todas as Pessoas”.

<b>INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ETAPA MUNICIPAL DA 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS</b>	
Nome do município	
Data de realização	
Total de horas de realização	
Local de realização	
Número total de participantes	
Nome da pessoa responsável pela delegação	
Contato telefônico	
E-mail	

**INFORMAÇÕES SOBRE PESSOAS DELEGADAS ELEITAS PARA A  
8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS**

**SOCIEDADE CIVIL**

1	Nome completo da pessoa delegada titular	
	Nome completo da pessoa delegada suplente	
2	Nome completo da pessoa delegada titular	
	Nome completo da pessoa delegada suplente	
3	Nome completo da pessoa delegada titular	
	Nome completo da pessoa delegada suplente	

**PODER PÚBLICO**

1	Nome completo da pessoa delegada titular	
	Nome completo da pessoa delegada suplente	
2	Nome completo da pessoa delegada titular	
	Nome completo da pessoa delegada suplente	
3	Nome completo da pessoa delegada titular	
	Nome completo da pessoa delegada suplente	

## PROPOSTAS APROVADAS EM PLENÁRIA FINAL

### **EIXO 1: ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES E RETROCESSOS**

É necessário apresentar no mínimo 1 (uma) proposta por eixo.

PROPOSTA	RESPONSABILIDADE (Assinale com um "x")		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

### **EIXO 2: DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**

É necessário apresentar no mínimo 1 (uma) proposta por eixo.

PROPOSTA	RESPONSABILIDADE (Assinale com um "x")		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

## PROPOSTAS APROVADAS EM PLENÁRIA FINAL

### **EIXO 3: IGUALDADE E JUSTIÇA SOCIAL**

É necessário apresentar no mínimo 1 (uma) proposta por eixo.

PROPOSTA	RESPONSABILIDADE (Assinale com um "x")		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

### **EIXO 4: JUSTIÇA CLIMÁTICA, MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS**

É necessário apresentar no mínimo 1 (uma) proposta por eixo.

PROPOSTA	RESPONSABILIDADE (Assinale com um "x")		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

## PROPOSTAS APROVADAS EM PLENÁRIA FINAL

### **EIXO 5: PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO INTERNACIONAL**

É necessário apresentar no mínimo 1 (uma) proposta por eixo.

PROPOSTA	RESPONSABILIDADE (Assinale com um "x")		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

### **EIXO 6: FORTALECIMENTO DA INSTITUCIONALIDADE DOS DIREITOS HUMANOS**

É necessário apresentar no mínimo 1 (uma) proposta por eixo.

PROPOSTA	RESPONSABILIDADE (Assinale com um "x")		
	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO

## **ANEXO III - MODELO DE MINUTA DE DECRETO/PORTARIA CONJUNTA**

Dispõe sobre a convocação para a Etapa Municipal da 8ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos de XXXXXX/SP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XXXX, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.524, de 9 de Dezembro de 2024 do Ministério dos Direitos Humanos e do Conselho Nacional dos Direitos Humanos e a Resolução Nº 88/2025, de 11 de agosto de 2025 da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo;

DECRETA: Art. 1º. Fica convocada a Etapa Municipal da 8ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de [Nome do Município]/SP, a ser realizada no(s) dia(s) [DATA(S)] de [MÊS] de 2025, no(s) [LOCAL DO EVENTO].

Art. 2º. A Conferência Municipal terá como objetivos:

I - Debater as diretrizes e os temas propostos para a Etapa Estadual;

II - Eleger delegados(as) que representarão o Município de [nome] na 8ª Conferência Estadual de Direitos Humanos;

III – Fortalecer a participação social e a cooperação federativa na defesa dos direitos humanos.

Art. 3º. A Etapa Municipal da 8ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos terá como tema: “Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas”.

Art. 4º. A organização da Etapa Municipal ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes do Poder Público e da sociedade civil, designados por ato próprio.

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# **DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO**



## **REGISTROS FOTOGRÁFICOS**





**SÃO  
PAULO**

**GOVERNO  
DO ESTADO**

SÃO PAULO SÃO TODOS

Secretaria da  
**Justiça e  
Cidadania**

Coordenadoria Geral de  
**Cidadania e Direitos Humanos**